

PARECER CONCLUSIVO N°. 0052/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: ONG - Núcleo Cultural Sementes do Futuro - FILIAL
CNPJ: 28.474.737/0002-46

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua José Nilson Ferretti, 561 - Jardim Santa Lidia - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Celebrar convênios com órgãos oficiais e parcerias com o objetivo de desenvolver projetos sociais para a execução na área de educacional infantil como creche, pré-escola, ensino fundamental e etc.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 124/2020 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 14/05/2024; 11/10/2024; 20/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	31/01/2024	533/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	06/02/2024	533/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	06/03/2024	533/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	15/04/2024	533/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	15/05/2024	533/2024	143.409,17
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	15/05/2024	535/2024	10.420,72
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	11/06/2024	533/2024	101.726,29
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	16/07/2024	533/2024	101.726,29
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	31/07/2024	533/2024	15.294,30
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	13/08/2024	533/2024	101.726,29
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	17/09/2024	533/2024 16416/2024 16415/2024	158.927,99
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	22/10/2024	16416/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	19/11/2024	16416/2024	106.824,39
cx 104 ag0250 03 c/c 005484-9	18/12/2024	16416/2024	106.824,39
Total do Repasse Municipal			1.381.001,78
(1) Valor repassado no exercício (=)			1.381.001,78

(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)	565.272,60
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	45.424,80
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.991.699,18
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.349.020,30
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	642.678,88
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)	0,00
(9) Valor investido pela OSC	(=)	422,58
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	643.101,46

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim ☒ Não () Parcialmente

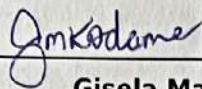
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.349.020,30, destacando que a quantia de R\$ 643.101,46 foi transportada para o exercício de 2025.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 25 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo: _____

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0052/2024